



EDITAL 01/2023 - FLUXO CONTÍNUO
Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Secretaria de Indústria e Comércio

PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, torna público o processo de seleção permanente de empreendimentos para ingresso no Programa de Incubação de Empresas do Município de Aparecida de Goiânia (Incubadora 3D), nas modalidades Pré-Incubação, Incubação e Pós-incubação de empresas.

1. OBJETIVOS

1.1. Estimular a interação entre a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Instituições de Ensino e o setor produtivo, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de produtos e transferência de tecnologia;

1.2. Criar um ambiente favorável para a cultura do empreendedorismo, da inovação e do planejamento, fomentar o espírito empreendedor para o desenvolvimento de novos empreendedores e empreendimentos.

1.3. Apoiar, por meio da Incubadora 3D, a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos que se proponham a desenvolver inovação tecnológica ou agregar valor a processos, produtos e serviços.

1.4. Selecionar propostas de negócio para ingressar na Incubadora 3D.

2. CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

2.1. **PRÉ-INCUBAÇÃO:** processo de apoio a projetos em fase de elaboração ou implantação com ênfase no desenvolvimento de protótipo, produto ou serviço e na capacitação de empreendedores para a gestão de negócios a fim de que seja avaliada sua viabilidade técnica, econômica e mercadológica.

2.1.1. **PRÉ-INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA:** processo de apoio a projetos que visam à criação ou melhoria de produtos, processos ou serviços.



2.1.2. **PRÉ-INCUBAÇÃO TRADICIONAL:** processo de apoio a projetos que buscam dominar tecnologia já difundida para agregar valor aos seus produtos, serviços ou processos.

2.2. **INCUBAÇÃO** - processo de apoio e fortalecimento de empresas nascentes ou em desenvolvimento com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio. Espera-se que o empreendimento candidato à incubação já tenha finalizado, ou esteja próximo de finalizar, a construção de seu protótipo, produto ou serviço.

2.2.1. **EMPRESA RESIDENTE:** Empresa instalada na sede da Incubadora 3D.

2.2.2. **EMPRESA NÃO RESIDENTE:** Empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços disponibilizados pela Incubadora 3D, sem ocupar espaço físico, mas que mantém vínculo formal com o programa de incubação.

2.3. **PÓS-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS** – Compreende o conjunto de atividades que objetivam apoiar empresa constituída que passou ou não pelo processo de incubação, e que deseja estabelecer parceria com a Incubadora 3D.

2.4. **INOVAÇÃO:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de dois de dezembro de 2004.

3. VAGAS DISPONÍVEIS

O número de vagas está condicionado à qualidade das propostas candidatas e à capacidade de atendimento por parte da Incubadora 3D.

4. REQUISITOS

4.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física, com idade mínima de 18 anos, individualmente ou em grupo, e pessoa jurídica.

4.2. Não é necessário que o empreendimento esteja formalmente constituído quando da apresentação da proposta para a modalidade de Incubação de Empresas.

4.3. Os proponentes deverão apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto.

4.3.1. A capacidade técnica será avaliada por análise do currículo dos proponentes.

4.4. Preferencialmente, as propostas deverão estar relacionadas com as atividades de ensino e pesquisa das Instituições de Ensino Superior parceiras da Incubadora 3D.



5. MODALIDADES E PRAZOS DE INCUBAÇÃO

MODALIDADE		PRAZO DE INCUBAÇÃO
Pré-Incubação	Pré-Incubação de Base Tecnológica	Até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses
	Pré-Incubação Tradicional	
Incubação de Empresas	Incubação de Base Tecnológica	Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses
	Incubação Tradicional	

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados poderão obter o edital e efetuar a inscrição via formulário online de suas propostas acessando o site <http://incubadora3d.aparecida.go.gov.br>

6.2. Anexar os documentos solicitados no item 8.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o referido edital.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O processo de seleção das propostas será de responsabilidade da Incubadora 3D.

7.2. A seleção da proposta será realizada por um Comitê Técnico, composto pela equipe gestora da Incubadora 3D e especialistas externos (se necessário), e compreenderá as seguintes etapas:

I. Homologação das inscrições – Ocorrerá através da análise do formulário online e documentos enviados (item 8). O resultado desta etapa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis (após o envio da documentação) e será pautado nos seguintes critérios:



Enquadramento: somente serão homologadas as inscrições que responderem POSITIVAMENTE aos itens descritos nos quadros abaixo (Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições), de acordo com cada modalidade.

Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições – Modalidade de Pré-incubação de base tecnológica e incubação de base tecnológica

Critérios de Avaliação	Avaliação	
	Sim	Não
A proposta apresenta preenchimento adequado no formulário de inscrição?	Sim	Não
O (s) proponente (s) apresenta (m) capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto?	Sim	Não
A proposta possui potencial de interação com pesquisadores e/ou Instituições de Ensino Superior - IES (grau de interação com IES)	Sim	Não
A proposta apresenta grau de inovação de produtos, processos e serviços a serem ofertados?	Sim	Não

Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições – Modalidade de Pré-incubação tradicional e incubação tradicional

Critérios de Avaliação	Avaliação	
	Sim	Não
A proposta apresenta preenchimento adequado no formulário de inscrição?	Sim	Não
O (s) proponente (s) apresenta (m) capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto?	Sim	Não
Grau de contribuição para o desenvolvimento econômico e social no Município de Aparecida de Goiânia (número de empregos, compatibilidade com os setores estratégicos de desenvolvimento econômico do município)	Sim	Não



II. Análise da Proposta – O resultado desta etapa ocorrerá em até 40 dias úteis e será pautado nos seguintes critérios:

Enquadramento: somente serão classificadas as inscrições que obtiverem média geral superior a 60 (sessenta), de acordo com os itens descritos no quadro abaixo – Critérios de Avaliação das propostas homologadas.

Critérios de Avaliação das Propostas Homologadas

Critérios de Avaliação	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota X Peso)
INOVAÇÃO – Criatividade e Originalidade			
O produto, processo e/ou serviço demonstra melhoria satisfatória que o consumidor precisa?		1,5	
A equipe demonstra conhecimento/domínio da tecnologia do produto, processo e/ou serviço?		1,0	
O modelo de negócio apresentado demonstra melhoria por introduzir algo novo ou já existentes?		1,0	
Subtotal de Inovação – Máximo de pontos = 35			
VIABILIDADE DE MERCADO – Resposta clara para as necessidades do mercado	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota X Peso)
Demonstra um mercado para o produto, processo e/ou serviço apresentado?		1,5	
Entende o mercado e identifica os consumidores?		0,5	
Demonstra ter conhecimento da concorrência?		0,5	
Subtotal de Viabilidade de Mercado – Máximo de pontos = 25			



VIABILIDADE DE GESTÃO – Recursos Humanos e Técnicos	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota X Peso)
Define claramente o papel da equipe no desenvolvimento do projeto?		1,0	
Demonstra conhecer regulamentação, norma técnica ou legislação específica, cujo enquadramento seja obrigatório para o produto, processo e/ou serviço?		1,0	
Subtotal de Viabilidade de Gestão – Máximo de pontos = 20			
VIABILIDADE FINANCEIRA – Iniciativa e Sustentabilidade	Nota (0 a 10)	Peso	Resultado (Nota X Peso)
Demonstrou as fontes de capital para viabilização do negócio?		1,0	
Demonstrou os investimentos financeiros necessários?		1,0	
Subtotal de Viabilidade Financeira – Máximo de pontos = 20			
TOTAL GERAL			

7.3. As duas etapas são eliminatórias. O resultado de cada etapa será divulgado através do site <http://incubadora3d.aparecida.go.gov.br>, ainda, por contato via e-mail indicado quando do envio da proposta.

7.4. Caso necessário, o (s) proponente (s) será convocado (s) para uma entrevista e apresentação da proposta.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentação requerida para submissão de proposta:

8.1.1. Pessoa física:



8.1.1.1. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de endereço residencial dos sócios (documentos impressos, não autenticados);

8.1.1.2. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais <http://www.trfl.jus.br>, dos sócios do projeto;

8.1.1.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>, dos sócios do projeto;

8.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais <http://www.sefaz.go.gov.br> dos sócios do projeto.

8.1.2. Jurídica:

8.1.2.1. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de endereço residencial dos sócios (documentos impressos, não autenticados);

8.1.2.2. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais <http://www.trfl.jus.br>, dos sócios do projeto;

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>, dos sócios do projeto;

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais <http://www.sefaz.go.gov.br> dos sócios do projeto.

8.1.2.5. Cópia autenticada do Contrato Social do empreendimento e/ou última alteração, se houver;

8.1.2.6. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.7. Cópia das Inscrições Estadual e Municipal.



9. RECURSO

9.1. Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação da Incubadora 3D no prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

9.2. A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado no site <http://incubadora3d.aparecida.go.gov.br>.

9.3. O resultado do recurso será divulgado no site supracitado acima,

10. VANTAGENS OFERECIDAS

10.1 Instalação física: direito a utilização de infraestrutura da Incubadora 3D, que será exercida de forma compartilhada.

10.2. Serviços complementares:

- a. Orientações para elaboração do Plano de Negócios;
- b. Assessoria técnica e consultoria;
- c. Infraestrutura, serviços e equipamentos compartilhados;
- d. Espaços para realização de reuniões e ambiente instrucional;
- e. Orientações para elaboração de projetos de financiamento;
- f. Cursos de desenvolvimento da capacidade empreendedora e de gestão do negócio;
- g. Possibilidade de participação em eventos e cursos realizados pelos parceiros;
- h. Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- i. Intermediação de contato com professores/pesquisadores das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a Incubadora 3D para celebração de parcerias para P,D &I e prestação de serviços tecnológicos;
- j. Rede de contatos;
- k. Uso da marca Incubadora 3D.

10.2.1. Os serviços descritos acima estão sujeitos a disponibilidade de recursos financeiros.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após o resultado final da seleção, os empreendedores selecionados à Incubação de Base Tecnológica e Incubação Tradicional que sejam:

- a. **“pessoa física”** terão o prazo máximo de 45 dias para formalizar a empresa e apresentar, na sede Incubadora 3D, cópia dos documentos: Contrato Social; CNPJ; Inscrições (Estadual e Municipal) e Comprovante de endereço do



representante legal da empresa. Após a entrega dos documentos, os candidatos terão o prazo de até 15 dias para assinar contrato.

b. “**pessoa jurídica**” terão o prazo de até 30 dias para assinar contrato.

11.2. Após a seleção, os candidatos selecionados na modalidade de **Pré-Incubação de Base Tecnológica e Pré-Incubação Tradicional** terão o prazo de até 30 dias para assinar o Termo de Compromisso.

11.3. Será disponibilizado para os candidatos selecionados na modalidade “empresa residente”, documento expedido pelo Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia (Termo de Uso Compartilhado de Espaço) autorizando a empresa a se instalar nas dependências da Incubadora 3D.

11.4. A não apresentação dos documentos relacionados e/ou não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital impedirá a participação no processo de incubação.

12. CUSTOS DE INCUBAÇÃO

12.1 Para cobrir os gastos rotineiros, que correspondem ao uso da infraestrutura e dos serviços disponibilizados, o empreendimento apoiado deverá contribuir com a Incubadora 3D com uma taxa de administração mensal.

12.2. A taxa de administração para a modalidade de pré-incubação de Base Tecnológica ou Tradicional é de 10% do salário mínimo vigente.

12.3. A taxa de administração para a modalidade de incubação de Base Tecnológica ou Tradicional **não residente** é de 15% do salário mínimo vigente.

12.4. A taxa de administração para a modalidade de incubação de Base Tecnológica ou Tradicional **residente** é de 30% do salário mínimo vigente.

12.5. A taxa de administração para a modalidade de Pós-incubação é de 35% do salário mínimo vigente.

13. PRAZO

13.1. O presente edital é de FLUXO CONTÍNUO, entrará em vigor a partir de 07 de novembro de 2017 e poderá ser encerrado a qualquer tempo, sem aviso prévio.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 O empreendimento participante das modalidades Pré-Incubação de Base Tecnológica e Incubação de Base Tecnológica, que usufruir de infraestrutura de laboratórios e/ou contar com a participação de professores/pesquisadores de IES no desenvolvimento do projeto ficará sujeito a celebrar instrumento jurídico específico com a Instituição, com o propósito de regulamentar questões de direitos de co-titularidade



sobre a propriedade intelectual e a exploração comercial das criações em conformidade com o art. 4º e o art. 9º da Lei 10.973/04.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os empreendedores poderão ser chamados para entrevista a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

15.2. Os proponentes deverão comprovar os recursos financeiros necessários para os investimentos iniciais.

15.3. Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.

15.4. Todos os técnicos de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo seletivo.

15.5. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo do presente edital.

15.6. Os proponentes deverão acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

15.7. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

15.8. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

15.9. A Coordenação da Incubadora 3D poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, mediante prévia publicação no site <http://incubadora3d.aparecida.go.gov.br>.

15.10. Os casos omissos e não previstos no respectivo edital serão resolvidos pela Coordenação da Incubadora 3D.

15.11. As propostas selecionadas somente iniciarão o processo de pré-incubação, incubação ou pós incubação mediante o cumprimento e aceitação dos termos do contrato a ser firmado entre as partes.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos junto à Incubadora 3D pelo email <http://incubadora3d.aparecida.go.gov.br>, presencialmente ou telefone (62) 3545-9995



SECRETARIA DE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação da Incubadora 3D, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. A Coordenação da Incubadora 3D poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

17.3. Decairão do direito de impugnar os termos desta chamada aqueles que o tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Aparecida de Goiânia, 30 de março de 2023.

Vilmar Mariano

Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia

Felismar Antonio Martins

Secretário de Indústria e Comércio